

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 1 de 9

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampére - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 005.022.939-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.410.896-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

**2) IDAIR GREGOL EVANGELISTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ampére - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.797.599-58, portador da carteira de identidade RG nº. 7.194.239-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

**3) CLEOVAN EVANGELISTA**, brasileiro, solteiro, natural de Ampére - PR, nascido em 31 / 12 / 1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.313.719-20, portador da carteira de identidade RG nº. 9.575.861-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Robério Dias, S/N, Casa, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**, com sede na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85.640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.092.799/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0154460-5 em 18/06/1976; e última alteração contratual registrada sob nº. 20127308806 em 06/12/2012 resolvem **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social mediante as condições estabelecidas



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.  
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700887676. NIRE: 41201544605.  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Cherom Evangelista*  
*Idair Evangelista*

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 2 de 9

nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL:** O objetivo Social da empresa que era, passa a ser: fabricação de artefatos de cimento; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda; fabricação de ornatos de cimento; fabricação de tanques de concreto; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de peças de granito; construção de jazidos, túmulos e sepulturas simples, em mármore e granito; comércio varejista de artigos funerários; serviços funerais e de sepultamento e serviços de carga e descarga; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; obras de terraplanagem e serviços de preparação de terrenos, passa a ser **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E CARGA E DESCARGA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO:** O endereço da empresa que era Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Ampére/Paraná, Cep 85640-000, passa a ser **Rodovia PRT 481, Km 02, S/N, Bairro Rude Jose Spanhol, Ampére, Paraná, Cep 85640-000**

**CLÁUSULA TERCEIRA - CLAUSULAS NÃO ALTERADAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.  
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700887676. NIRE: 41201544605.  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Evangelista*  
*Schubert*  
*Evangelista*  
*Evangelista*

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 3 de 9

**CNPJ/MF: 77.092.799/0001-18  
NIRE: 412.0154460-5**

**1) HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Ampére - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 005.022.939-77, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.410.896-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

**(2) IDAIR GREGOL EVANGELISTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ampére - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.797.599-58, portador da carteira de identidade RG nº. 7.194.239-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. República Argentina, 138, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

**3) CLEOVAN EVANGELISTA**, brasileiro, solteiro, natural de Ampére - PR, nascido em 31 / 12 / 1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 052.313.719-20, portador da carteira de identidade RG nº. 9.575.861-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Robério Dias, S/N, Casa, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP: 85.640-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME**, com sede na Av. Republica Argentina, 139, Bairro Nossa Senhora Das Graças na cidade de Ampére - PR, CEP 85640-000, e inscrita no CNPJ/MF sob No. 77.092.799/0001-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120154460-5 em 18/06/1976, e última alteração contratual registrada sob nº. 20127308806 em 06/12/2012 **CONSOLIDAM o Contrato Social da empresa**, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.  
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700887676. NIRE: 41201544605.  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Honorina Evangelista*

*Cleovan Evangelista*

*[Handwritten Signature]*

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 4 de 9

Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rodovia PRT 481, Km 02, S/N, Bairro Rude Jose Spanhol, Ampére, Paraná, Cep 85640-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/1976 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E CARGA E DESCARGA.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	40,00	40.000	40.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.  
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700887676. NIRE: 41201544605.  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Cheron Congelato*  
*dan evonsumba*

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 5 de 9

<b>IDAIR GREGOL EVANGELISTA</b>	<b>30,00</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>
<b>CLEOVAN EVANGELISTA</b>	<b>30,00</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.  
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700887676. NIRE: 41201544605.  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 6 de 9

nome empresarial isoladamente.

**§ 1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ 2.º** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.  
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700887676. NIRE: 41201544605.  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 7 de 9

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:**

Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.  
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700887676. NIRE: 41201544605.  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 8 de 9

deliberação representativa do primeiro número superior a metade do capital social, consoante à faculdade exarada no Art. 70 da Lei Complementar nº. 123/2006.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica caso ocorra hipótese de justa causa que enseje a exclusão de sócio ou caso um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 2º Nos casos referidos no § 1º deste artigo, realizar-se-á reunião ou assembléias de acordo com a legislação civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Ampére - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 11:49 SOB Nº 20171587294.  
PROTOCOLO: 171587294 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700887676. NIRE: 41201544605.  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Entende*  
*Stair*  
*Choron Evangelista*  
*[Signature]*

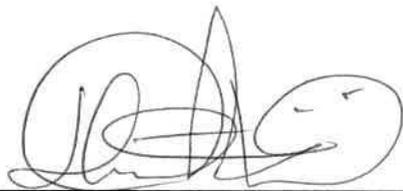
**14ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA ME  
CNPJ/MF N. 77.092.799/0001-18 - NIRE 412.0154460-5**

Página 9 de 9

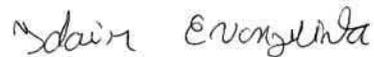
contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ampére - PR, 13 de fevereiro de 2017



**HONORINA FATIMA GAZONI  
EVANGELISTA**



**IDAIR GREGOL EVANGELISTA**



**CLEOVAN EVANGELISTA**